LEI N° **823**, DE 10 NOVEMBRO DE DE 2005.

DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DA DENOMINAÇÃO DO NOME DA RUA L-1, NO BAIRRO CAÇARI, PARA RUA ALQUELINO DE SOUZA CUNHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou, e eu sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1° - A **Rua L-1**, no bairro Caçari, passa a ter nova denominação: **RUA ALQUELINO DE SOUZA CUNHA** .

Art. 2° - A Prefeitura tomará as devidas providências para instalação, no prazo de 90 dias, de placas indicativas com a nova denominação da rua, de acordo com a Lei.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista/RR, em 10 de novembro de 2005.

Teresa Jucá

Teresa Jucá
Prefeita

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

ERRATA:

Na Edição do Diário Oficial do Município nº 1606/2005, do dia 21 de novembro de 2005 (fl 02), foi publicada a Lei 824/2005, referente à mudança de denominação da Rua "B", no bairro Jardim Floresta.

Onde se lê: Entre a Avenida Deco Fonteles e a Avenida Chile

LEIA-SE: Entre a Rua Deco Fonteles e a Avenida Carlos Pereira de Melo

Boa Vista, 23 de Novembro de 2005.

José Reinaldo Pereira da Silva
Presidente

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE

BOA VISTA

Ano XI
nº 1606

segunda-feira
21 de novembro
de 2005

Criado pelo Decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 818, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2005.

DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DA DENOMINAÇÃO DO NOME DA RUA L-3, NO BAIRRO CAÇARI, PARA RUA PROFESSOR DIMAR MESQUITA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou, e eu sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º - A Rua L-3, no bairro Caçari, passa a ter nova denominação: RUA PROFESSOR DIMAR MESQUITA.

Art. 2º - A Prefeitura tomará as devidas providências para instalação, no prazo de 90 dias, de placas indicativas com a nova denominação da rua, de acordo com a Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista/RR, 04 de Novembro de 2005.

Teresa Jucá
Prefeita Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 819, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2005.

DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DA DENOMINAÇÃO DO NOME DA RUA L-4, NO BAIRRO CAÇARI, PARA RUA DILMAR MESQUITA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou, e eu sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º - A Rua L-4, no bairro Caçari, passa a ter nova denominação: RUA DILMAR MESQUITA.

Art. 2º - A Prefeitura tomará as devidas providências para instalação, no prazo de 90 dias, de placas indicativas com a nova denominação da rua, de acordo com a Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista/RR, 04 de Novembro de 2005.

Teresa Jucá
Prefeita Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 820, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2005.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EXIGIR DOS PROPRIETÁRIOS E RESPONSÁVEIS POR CASAS DE DIVERSÕES PÚBLICAS, UM ESPAÇO PARA ACOMODAR OS CAPACETES DOS MOTOCICLISTAS QUE ADENTRAM ESSES ESTABELECIMENTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a exigir dos proprietários e responsáveis por casas de diversões públicas, boates, casas de shows, hotéis, motéis, pensões, bares, restaurantes e estabelecimentos congêneres, bem como dos promotores de eventos artísticos e musicais, a obrigatoriedade de destinarem um espaço para acomodar os Capacetes dos motociclistas que adentram esses estabelecimentos.

Art. 2º Os proprietários dos estabelecimentos mencionados no Art.1º acima descrito, obrigatoriamente, deverão fornecer uma etiqueta numerada (carimbada e/ou assinada) aos proprietários e/ou condutores das motocicletas, para posterior confrontação de propriedade do capacete guardado no recinto.

Art. 3º (VETADO)

Art. 4º Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista/RR, 04 de Novembro de 2005.

Teresa Jucá
Prefeita Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 823, DE 10 NOVEMBRO DE DE 2005.

DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DA DENOMINAÇÃO DO NOME DA RUA L-1, NO BAIRRO CAÇARI, PARA RUA ALQUELINO DE SOUZA CUNHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou, e eu sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º - A Rua L-1, no bairro Caçari, passa a ter nova denominação: RUA ALQUELINO DE SOUZA CUNHA .

Art. 2º - A Prefeitura tomará as devidas providências para instalação, no prazo de 90 dias, de placas indicativas com a nova denominação da rua, de acordo com a Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista/RR, em 10 de no-

SEDUNDA-FEIRA (19)	TERÇA-FEIRA (20)
DROGARIA NOVAFARMA RUA: SOLON RODRIGUES PESSOA, Nº 1496 SANTA LUZIA FONE: 627-8275 DROGARIA N. S. AV. SÃO SEBASTIÃO, Nº 1879 - FONE:	DROGARIA PARANA RUA Z – 4 Nº 778 SILVIO LEITE - FONE: 627 4143 DROGARIA DROGATEM AV: MARIO HOMEN DE MELO, 2646, TANCREDO NEVES II, FONE: 625 4683 / 627-7253
QUARTA-FEIRA (21)	**QUINTA-FEIRA (22)**
DROGARIA ULTRA FARMA AV. CENTENÁRIO, Nº 2182 – CINTURÃO VERDE FONE: 626-5495 DROGARIA POPULAR II AV: ATAÍDE TEIVE 4782, TANCREDO NEVES I FONE: 625 18 69	DROGARIA TROPICAL AV: PRINCESA ISABEL 2380 CAIMBÉ FONE: 625 1753 9971-3406 DROGARIA VICK. AV: ATAIDE TEIVE, 2852, BURITIS, FONE: 625 24 34
SEXTA-FEIRA (23)	**SABADO (24)**
DROGARIA BAHIA RUA ANTÔNIO BITENCOUT, 111, CENTRO FONE: 623 75 89 DROGARIA AMAZONAS AV: VIA DAS FLORES, P. 21 C.05, PRICUMÃ I FONE: 626 51 07	DROGARIA MASTER I AV: VILLE ROY, 5002-A, CENTRO, FONE: 224 4489, 224 2063 ROGARIA FARMAVISTA RUA NIVALDO CONCEIÇÃO GUTTIERRE, 201, NOVA CANAÃ - FONE : 627- 7124
DOMINGO (25)	**SEGUNDA-FEIRA (26)**
DROGARIA CENTRAL CECÍLIA BRASIL, 47, CENTRO - FONE: 224 9139 DROGARIA DROGAFARMA: AV. CAP. ENE GARCÊZ, S/Nº - CENTRO FONE: 623-2825	DROGARIA IDEAL AV: CAPITÃO JÚLIO BEZERRA, 221, CENTRO, FONE: 224 3862 DROGARIA EXLUSIVA ARMA AV. GENERAL ATAIDE TEIVE - FONE: 8111-8111
TERÇA-FEIRA (27)	**QUARTA-FEIRA (28)**
DROGARIA SANTA ROSA RUA S-2 Nº. 1577 SILVIO BOTELHO FONE: 99632208 / 627-0880 DROGARIA FARMA ATIVA RUA ESTRELA D'ALVA 1323 RAIAR DO SOL FONE 628-1640	DROGARIA DO TRABALHADOR II RUA SOLON RODRIGUES PESSOA, Nº 842 - PINTOLÂNDIA FONE: 627-8200 DROGARIA FARMAVITA AV: AMAZONAS, 126 BAIRRO DOS ESTADO FONE: 623-6060
QUINTA-FEIRA (29)	**SEXTA-FEIRA (30)**
DROGARIA NATAL II AV: BRIGADEIRO EDUARDO GOMES, 645, MECEJANA FONE: 224 5055 DROGARIA BIO-FARMA AV. GAYCON DE PAIVA 2461 PRICUMÃ FONE: 3 626-6852	DROGARIA J. E AV. CASTELO BRANCO, 2287, S. VICENTE FONE: 623-0587 DROGARIA DROGA VIDA AV: ESTRELA DALVA, 375, RAIAR DO SOL FONE: 625-0116 / 9961-1795 / 9118-0256
SABADO (31)	
DROGARIA MEDIFARMA RUA MONTE RORAIMA, 1086, POSTO TREVO, SÃO VICENTE FONE: 624 3891 / 9971 3824	
DROGARIA LISIS RUA N -, 21 C/ S-16, 1414 PINTOLÂNDIA FONE : 6259661	

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

ERRATA:

Na Edição do Diário Oficial do Município nº 1606/2005, do dia 21 de novembro de 2005 (fl 02), foi publicada a Lei 824/2005, referente à mudança de denominação da Rua "B", no bairro Jardim Floresta.

Onde se lê: Entre a Avenida Deco Fonteles e a Avenida Chile

LEIA-SE: Entre a Rua Deco Fonteles e a Avenida Carlos Pereira de Melo

Boa Vista, 23 de Novembro de 2005.

José Reinaldo Pereira da Silva
Presidente

Poder Legislativo

Presidente:
José Reinaldo Pereira da Silva
Vice-Presidente:
Paulo Miguel Marchioro
Primeiro Secretário:
Rogério Matos Moreira Trajano
Segundo Secretário:
Sebastião Corrêa Lira Neto

Alfonso Rodrigues do Vale, Braz Assis Behnck, Francisca Pleneilda Pereira Gouveia, George da Silva Melo, Iracema Arald, Ivo de Souza Pereira, Marcelo Vieira de Carvalho, Maria de Lourdes Pinheiro, Osmar Francisco Sampaio da Silva.